



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Mercado Municipal Hélio de Jesus Machado (Mercado do Produtor Rural), através de Dispensa de Licitação, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Pesca do município de Casimiro de Abreu.
- 1.2. Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.
- 1.3. Os serviços que se pretende contratar são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. A presente contratação está de acordo com DFD | DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que antecede à elaboração do presente Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2. Do Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Mercado Municipal Hélio de Jesus Machado (Mercado do Produtor Rural).
- 2.3. A contratação será por meio da modalidade Dispensa de Licitação (Art. 75,inc. II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações)
- 2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. Contratação de empresa especializada para Reforma do Mercado Municipal Hélio de Jesus Machado (Mercado do Produtor Rural), é destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e sua unidade como suporte para que estas mantenham-se no cumprimento de suas funções no devido andamento de suas atividades tanto administrativas quanto no desenvolvimento de seus programas e projetos ligados a esta Secretaria.
- 3.2. Justificamos também devido a necessidade de adequar os boxes para atender as Demandas do Produtor Rural, visamos otimizar e simplificar os processos burocráticos concentrando os serviços em um único posto de atendimento. Com a Criação do Projeto de Lei “Poupa Tempo Rural”, buscando consolidar o compromisso do Município com o fortalecimento do setor agrícola, com isso o futuro Programa deverá contar com infraestrutura adequada. A necessidade nesta contratação reside na necessidade de promover a reforma predial, tendo em vistas, consequentemente, a segurança não apenas patrimonial dos bens, mas com o fulcro no atendimento de sua função precípua de todas as pessoas usuárias dos equipamentos. Desta forma, o presente processo está aderente às ações estratégicas desta Secretaria, buscando a melhoria do atendimento ao Produtor Rural e ao próprio servidor público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Sustentabilidade:
 - 4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
 - 4.2.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
 - a) Preferir o envio de documentos digitais, a fim de reduzir a impressão dos mesmos;
 - b) Se necessário o envio de documentos à contratante, optar por (frente e verso), bem como de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAP | Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca



papel confeccionado com madeira de origem legal.

c) Armazenar, transportar e destinar os itens em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.3. Da subcontratação: É vedada a subcontratação do objeto da contratação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução observará o cronograma físico e financeiro a seguir:

OBRA		OBRA: REFORMA DO PREDIO DO MERCADO MUNICIPAL					
LOCAL		LOCAL: CONDOMINIO INDUSTRIAL, RODOVIA BR 101 KM 206 - CASIMIRO DE ABREU – RJ.					
PRAZO DE EXECUÇÃO : 60 (sessenta) dias				1a. MED.	%	2a. MED.	%
Item	Discriminação	SUB-TOTAIS	%	30 DIAS		60 DIAS	
1.0	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 1.009,40	1,12%	R\$ 1.009,40	1,12%		0,00%
2.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 11.085,83	12,30%	R\$ 10.396,30	11,54%	R\$ 689,53	0,77%
3.0	ESTRUTURAS	R\$ 6.252,51	6,94%	R\$ 6.252,51	6,94%		0,00%
4.0	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 2.603,84	2,89%		0,00%	R\$ 2.603,84	2,89%
5.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO, MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 11.164,80	12,39%	R\$ 11.164,80	12,39%		0,00%
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 16.490,54	18,30%	R\$ 16.490,54	18,30%		0,00%
7.0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 1.772,86	1,97%	R\$ 1.772,86	1,97%		0,00%
8.0	PINTURAS	R\$ 34.315,54	38,08%		0,00%	R\$ 34.315,54	38,08%
9.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 1.123,85	1,25%	R\$ 1.123,85	1,25%		0,00%
10.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.291,00	4,76%	R\$ 2.379,36	2,64%	R\$ 1.911,64	2,12%

5.2. A CONTRATADA deverá observar todas as quantidades, exigências, prazos, normas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, em conformidade com o Contrato;

5.3. O prazo de Execução dos Serviços irá contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE à CONTRATADA. O referido prazo começará a contar a partir do aviso de recebimento do e-mail eletrônico que é emitido via próprio sistema de gestão eletrônica da CONTRATANTE.

5.4. Deverá proceder à execução dos serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca-SEMAP situado na Estrada Eduardo Zac Zuc Tahan, s/n°, Vargem Grande, Casimiro de Abreu/RJ, das 9h às 17h, em dias úteis, pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

5.5. Para contatos: 22 2778-9800 | ou e-mail: agricultura@casimirodeabreu.rj.gov.br

5.6. À solicitações observarão às orientações da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

5.7. A CONTRATADA submeter-se-á à fiscalização do Município, que através do setor competente, acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do presente objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá à Comissão de Fiscalização, designados por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Valmir da Silva Costa, Matrícula 8847, formada pelo servidor Pábulo da Rocha Reis Nunes, matrícula 15092, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo serviço, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito



cumprimento do contrato, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2384/2023.

- 6.1.2 Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
- 7.1.2 “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I – destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);
- 7.1.3 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.
- 7.1.4 Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.
- 7.1.5 A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.1.6 Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.
- 7.1.7A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Os interessados deverão colocar à disposição do órgão gestor da contratação todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
- 8.3. Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá demonstrar habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista, e; econômico-financeira, na forma prevista no instrumento convocatório.
- 8.4. Quanto à habilitação técnica, será exigido do licitante o seguinte:
- 8.5. Qualificação técnico-operacional:
- 8.5.1. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- 8.5.2. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento), limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, a seguir discriminadas:
- 8.5.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 8.5.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAP | Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca



atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 8.5.6. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- 8.5.7. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	CODIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.
1	CANTEIRO DE OBRA			
1.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,00
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
2.1	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA, CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURA E ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	385,50
2.2	05.050.0001-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1MM DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
2.3	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	125,20
3	ESTRUTURAS			
3.2	12.016.0014-A	PAREDE DRYWALL ESP. 120MM, ESTRUT. MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM, GUIAS HORIZONTAIS 70MM, AMBOS ACO GALV. ESP. 0,5MM, C/QUATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ADICAO DE LA MINERAL, ESP. 12,5MM, LARG. 1200MM, FIXADA AOS MONTANTES MEIO DE PARAFUSOS C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF. DA SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC. AREAS SECAS. FORN. E COLOCACAO	M2	45,20
4	REVESTIMENTO DE PAREDE			
4.1	13.022.0046-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM PASTILHA CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (7,5X7,5)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	10,00
4.2	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 5MM DE ESPESSURA	M2	136,24
5	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO, MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS			
5.1	14.006.0030-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM UMA ALMOFADA REBAIXADA DE 80X210X3,5CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00
5.2	14.007.0038-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, EXTERNA, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, DE:- FECHADURA EXTERNA TIPO OVAL, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- MACANETA TIPO BOLA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- 3 DOBRADICAS 3"X3" EM LATAO CROMADO, COM PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	10,00
5.3	14.007.0278-A	DOBRADICA 3"X3, 1/2", DE LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO. FORNECIMENTO	UN	10,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS			
6.1	15.004.0133-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA ACOPLADA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJ. DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INST. HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA ACOPLADA, LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCL. CONEXOES, EXCL. TUBO DE VENTILACAO	UN	1,00
6.2	15.007.0576-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00
6.3	15.008.0100-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00
6.4	15.015.0256-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	10,00
6.5	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.6	15.007.0420-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.7	06.069.0110-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL. SUBTERRANEAS, DIAMETRO NOMINAL 2", SENDO O DIAMETRO INTERNO 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV. REVEST. PVC, NORMA NBR 13897/13898, LANC. DIR. SOLO, INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	M	35,00
6.8	15.008.0105-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	105,00
6.9	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Estrada Eduardo Zac Zuc Tahan, Vargem Grande, 28860-000, Casimiro de Abreu-RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-9800



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 SEMAP | Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca



6.10	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	3,15
6.11	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
6.12	15.017.0230-A	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
6.13	18.027.0492-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00
7	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES			
7.1	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,00
7.2	16.002.0025-A	CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS,LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS,PRESAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,00
8	PINTURAS			
8.1	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAIO DE ACABAMENTO	M2	450,00
8.2	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	950,00
8.3	17.017.0060-A	PINTURA SOBRE TELHAS CERAMICAS COM TINTA CERAMICA,INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	385,50
8.4	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	125,20
8.5	17.012.0015-A	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE ASPERA OU CHAPISCADA EM DUAS DEMAOS COM ADICAO DE FIXADOR	M2	136,24
8.6	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAIO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	40,00
9	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS			
9.1	18.002.0070-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2", BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00
9.2	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	5,00
9.3	18.013.0124-A	SIFAOU RIGIDO EM PVC, DE 1"X40MM, PARA PIA OU LAVATORIO.FORNECIMENTO	UN	5,00
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
10.1	05.100.0900-0	UNIDADE REF. P/COMPL. ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETTRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	100,00

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

OBRA: REFORMA DO PREDIO DO MERCADO MUNICIPAL						
LOCAL: CONDOMINIO INDUSTRIAL, RODOVIA BR 101 KM 206 - CASIMIRO DE ABREU - RJ.						EMOP 02/2024
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CODIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CANTEIRO DE OBRA					R\$ 1.009,40
1.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONAE IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,00	R\$ 252,35	R\$ 1.009,40
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 11.085,83
2.1	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA, CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURA E ESCOVACAO COMESCOVA DE ACO	M2	385,50	R\$ 25,01	R\$ 9.641,35
2.2	05.050.0001-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1MM DE ESPESURA, COMINSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 689,53	R\$ 689,53
2.3	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	125,20	R\$ 6,03	R\$ 754,95
3	ESTRUTURAS					R\$ 6.252,51
3.2	12.016.0014-A	PAREDE DRYWALL ESP. 120MM, ESTRUT. MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM, GUIAS HORIZONTAIS 70MM, AMBOS ACO GALV. ESP. 0,5MM, C/QUATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ADICAO DE LA	M2	45,20	R\$ 138,33	R\$ 6.252,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Estrada Eduardo Zac Zuc Tahan, Vargem Grande, 28860-000, Casimiro de Abreu-RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-9800



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAP | Secretaria Municipal de Agricultura e
Pesca



		MINERAL, ESP. 12,5MM, LARG. 1200MM, FIXADA AOS MONTANTES MEIO DE PARAFUSOS C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF. DA SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC. ÁREAS SECAS, FORN. E COLOCACAO				
4	REVESTIMENTO DE PAREDE					R\$ 2.603,84
4.1	13.022.0046-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM PASTILHA CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (7,5X7,5)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	10,00	R\$ 173,60	R\$ 1.736,00
4.2	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 5MM DE ESPESURA	M2	136,24	R\$ 6,37	R\$ 867,84
5	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO, MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					R\$ 11.164,80
5.1	14.006.0030-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM UMA ALMOFADA REBAIXADA DE 80X210X3,5CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 960,80	R\$ 9.608,00
5.2	14.007.0038-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, EXTERNA, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, DE:- FECHADURA EXTERNA TIPO OVAL, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- MACANETA TIPO BOLA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- 3 DOBRADICAS 3"X3" EM LATAO CROMADO, COM PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	10,00	R\$ 106,95	R\$ 1.069,50
5.3	14.007.0278-A	DOBRADICA 3"X3, 1/2", DE LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO, FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 48,73	R\$ 487,30
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					R\$ 16.490,54
6.1	15.004.0133-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA ACOPLADA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJ. DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INST. HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM, COM CONEXOES, ATÉ A CAIXA ACOPLADA, LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCL. CONEXOES, EXCL. TUBO DE VENTILACAO	UN	1,00	R\$ 283,42	R\$ 283,42
6.2	15.007.0576-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 39,82	R\$ 398,20
6.3	15.008.0100-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NABITOLA DE 10MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00	R\$ 9,41	R\$ 5.646,00
6.4	15.015.0256-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	10,00	R\$ 258,75	R\$ 2.587,50
6.5	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 124,61	R\$ 124,61
6.6	15.007.0420-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 577,81	R\$ 577,81
6.7	06.069.0110-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL. SUBTERRANEAS, DIAMETRO NOMINAL 2", SENDO O DIAMETRO INTERNO 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV. REVEST. PVC, NORMA NBR 13897/13898, LANC. DIR. SOLO, INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	M	35,00	R\$ 29,14	R\$ 1.019,90
6.8	15.008.0105-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NABITOLA DE 16MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	105,00	R\$ 13,04	R\$ 1.369,20
6.9	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3,15	R\$ 58,65	R\$ 184,74
6.10	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBROCOMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	3,15	R\$ 22,91	R\$ 72,16
6.11	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 64,04	R\$ 128,08
6.12	15.017.0230-A	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 78,46	R\$ 156,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Estrada Eduardo Zac Zuc Tahan, Vargem Grande, 28860-000, Casimiro de Abreu-RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-9800



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAP | Secretaria Municipal de Agricultura e
Pesca



6.13	18.027.0492-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	R\$ 219,00	R\$ 3.942,00
7	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 1.772,86
7.1	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDAPELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,00	R\$ 143,86	R\$ 1.438,60
7.2	16.002.0025-A	CORDAO PARA ARREIMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS,LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS,PRESAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA ESAIBRO,NO TRACO 1:2:2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,00	R\$ 55,71	R\$ 334,26
8	PINTURAS					R\$ 34.315,54
8.1	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMA0 DE ACABAMENTO	M2	450,00	R\$ 15,03	R\$ 6.763,50
8.2	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUMOU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	950,00	R\$ 17,54	R\$ 16.663,00
8.3	17.017.0060-A	PINTURA SOBRE TELHAS CERAMICAS COM TINTA CERAMICA,INCLUSIVE LIMPEZA E DUASDEMAOS DE ACABAMENTO	M2	385,50	R\$ 16,15	R\$ 6.225,82
8.4	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	125,20	R\$ 15,24	R\$ 1.908,04
8.5	17.012.0015-A	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE ASPERA OU CHAPISCADA EM DUASDEMAOS COM ADICAO DE FIXADOR	M2	136,24	R\$ 14,26	R\$ 1.942,78
8.6	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	40,00	R\$ 20,31	R\$ 812,40
9	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					R\$ 1.123,85
9.1	18.002.0070-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2", BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 752,10	R\$ 752,10
9.2	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EMMETAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 61,06	R\$ 305,30
9.3	18.013.0124-A	SIFAO RIGIDO EM PVC, DE 1"X40MM, PARA PIA OU LAVATORIO.FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 13,29	R\$ 66,45
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 4.291,00
10.1	05.100.0900-0	UNIDADE REF. P/COMPL. ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSOIAIS PERIODICOS E DEMISSOIAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEMAS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	100,00	R\$ 42,91	R\$ 4.291,00
SUB-TOTAIS						R\$ 90.110,17
BDI 32,00%						R\$ 28.835,25
TOTAL GERAL						R\$ 118.945,42

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 118.945,42 (Cento e dezoito mil e Novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

10.2. Da Estimativa de Preços: Estimativas de Preços referentes a Tabela EMOP 02/2024.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

11.1.1. Programa de Trabalho: 20.606.0032.2.312

11.1.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0704.704002

11.1.3. Código Reduzido: 527

11.1.4. Valor Total Estimado : R\$ 118.945,42 (Cento e dezoito mil e Novecentos e quarenta e cinco reais e

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Estrada Eduardo Zac Zuc Tahan, Vargem Grande, 28860-000, Casimiro de Abreu-RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-9800



quarenta e dois centavos).

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1 Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas neste Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência;
- 12.2 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 12.3 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- 12.4 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.
- 12.5 Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.
- 12.6 Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 12.7 Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- 12.8 Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.
- 12.9 Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 12.10 Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 12.11 Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 12.12 Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- 12.13 Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 12.14 Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 12.15 Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- 12.16 Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Casimiro de Abreu e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.
- 12.17 Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.



- 12.18 Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- 12.19 Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- 12.20 Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 12.21 O Município de Casimiro de Abreu e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 13.1 Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
- 13.2 Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- 13.3 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- 14.1.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.4. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.5. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
- 14.1.7. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.8. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.11. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.3. Advertência;

14.2.4. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

14.2.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 31 e seguintes da Lei Municipal nº 2384/2023.

14.4 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.5 A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

14.6 O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.

Casimiro de Abreu, 01 de Abril de 2024.

Elaborado por Mariana Nascimento Correia, matrícula nº 14.627.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

Valmir da Silva Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Matrícula nº 13.681